



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 1.385, de 10 de Maio de 1977.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripina, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a indenização do imóvel que a Prefeitura doará a Secretaria de Educação e Cultura para construção de Unidade Escolar na sede Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º desta lei, receberá a seguinte classificação:

08421881-47	Indenização de imóvel para doação a Secretaria de Educação e Cultura
4210	Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Os recursos utilizados para abertura do crédito constante desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

4.0	Divisão de Finanças
4.2	Divisão de Tributação
03080301-08	Reestruturação do Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 10 de Maio de 1977.

Francisco Marcelo Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacob - 1º Secretário